



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 074/2004

“Dispõe sobre a regulamentação para o recebimento do Título definitivo ou reversão do imóvel doado no plano habitacional municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Artigo 1.º - O Poder Executivo regulamenta o uso ou reversão do imóvel doado conforme Plano Habitacional Municipal autorizado pela Lei n.º 1624/2004.

Parágrafo Único – Ficam estabelecidas as seguintes condições para o cidadão beneficiado receber o título definitivo do Programa Habitacional Municipal:

- I- Uso do terreno exclusivo para fins habitacionais.
- II- Impossibilidade de vender, transferir, doar ou alienar o imóvel durante o período de 05 (cinco) anos.
- III- O tempo máximo para execução da construção será de 60 (sessenta) meses.
- IV- Não ter sido beneficiado em programas habitacionais anteriores do Governo Estadual, do Governo Federal ou do Município.
- V- Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural.
- VI- Pagar regularmente os impostos ou taxas que incidirem sobre o imóvel.
- VII- A reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal dar-se-á no uso indevido ou descumprimento das condições estabelecidas neste artigo.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal